

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital: **1070290-77.2024.8.26.0100**
Classe: **Recuperação Judicial**
Requerente: **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.**

Juiz de Direito Jomar Juarez Amorim

Fls. 930 e 967: últimas decisões.

Fls. 954-957: não evidenciado que a recuperanda concorreu com a superação do lapso temporal, prorrogo o "stay period" por 180 dias, em seguida ao prazo iniciado em 5/7/24 (fls. 157-161), nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05.

Fls. 964-966 (manifestação do AJ sobre o segundo aditivo): ciência à recuperanda e aos credores.

Int.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA